CONTRATO N.º 145/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal   
de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, CNPJ n.º **09.654.201/0001-87**, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** solteiro, inscrito, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 077/2017**, resolve registrar preços da empresa **J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.958.600/0001-18, neste ato representado pelo Senhor **JOSE DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 1378714 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 214.711.429-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente e materiais para as equipes de vigilância em saúde com recursos do VIGIASUS, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 077/2017, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **22/11/2018** podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

**LOTE 01 – MATERIAIS EXPEDIENTE VIGIASUS (REGISTRO DE PREÇOS) - VALOR R$ 23.542,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 30 un | Apontador de lápis, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, pequeno e prático, ótima apontabilidade, cor diversas. | LEO E LEO | 2,50 | 75,00 |
| 02 | 50 un | Borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento óleo. - borracha para lápis e desenho goma de borrar para lápis de grafito látex 51 x 22 x9 mm | RED BOR | 1,00 | 50,00 |
| 03 | 10 un | Bloco de Papel milimetrado A3 63g, com 50 folhas. | FILIPAPER | 14,50 | 145,00 |
| 04 | 05 um | Caixa arquivo em MDF com 5 gavetas, cor natural,dimensão da caixa: altura 24 cm, largura: 27 cm, comprimento: 36 cm, **dimensões das gavetas:**altura: 4 cm, largura: 25 cm,comprimento: 34,5 cm. | SOUZA | 80,00 | 400,00 |
| 05 | 07 cx. | Caneta esferográfica corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado c/ esfera de tungstênio usinado, traço de escrita 1,0mm, cor da tinta azul**,** dimensão do conjunto tubo suporte e ponta 133,480mm, (cx c/ 50 unid.) Sendo **05 na cor azul e 02 na cor vermelha.** | BIC | 48,00 | 336,00 |
| 06 | 05 un | Cartucho compatível impressora 670, amarelo | QUALLIP. | 50,00 | 250,00 |
| 07 | 05 un | Cartucho compatível impressora 670, magenta | QUALLIP. | 50,00 | 250,00 |
| 08 | 05 un | Cartucho compatível impressora 670, azul | QUALLIP. | 50,00 | 250,00 |
| 09 | 30 un | Cartucho compatível impressora 670, preto | QUALLIP. | 50,00 | 1500,00 |
| 10 | 05 cx. | Clipes niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs) | NEW | 7,90 | 39,50 |
| 11 | 05 cx. | Clipes niquelado nº 5/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs) | NEW | 7,90 | 39,50 |
| 12 | 10 un | Caderno universitário, capa dura, 15 matérias, c/ 300 fls. | TILIBRA | 26,00 | 260,00 |
| 13 | 50 un | Caderno ¼ brochura, capa dura, cor azul e/ou verde 96 folhas medindo 21x14,2cm. | TILIBRA | 4,00 | 200,00 |
| 14 | 100 un | Caixa para Arquivo Morto 0306X0025 Ofício - Pardo | GOODIE | 3,20 | 320,00 |
| 15 | 10 un | Corretivo líquido frasco c/ 18 ml . | NEW MAGIC | 4,00 | 40,00 |
| 16 | 20 un | Cola a base de polivinil acetato-pva, branca, pastosa, lavável, não tóxica (c/ 100 gr. cada) | NEW MAGIC | 4,50 | 90,00 |
| 17 | 05 un | Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10. | KENKO | 24,00 | 120,00 |
| 18 | 10 un | Caneta marca texto perfil redondo verde 1ª qualidade | MASTERPRINT | 3,00 | 30,00 |
| 19 | 05pts. | Divisória para fichário de mesa A-Z, 5X8, cartão. | DELUCAS | 20,00 | 100,00 |
| 20 | 05 cx | Envelopes Kraft natural 16x22,9cm (cx com 500/cada) | FORONI | 80,00 | 400,00 |
| 21 | 05 cx | Envelopes Kraft natural 26x37cm (cx oom 250/cada) | FORONI | 60,00 | 300,00 |
| 22 | 05 un | Estilete profissional 16 mm com lamina, 2,5 cm x 07 cm x 20 cm. | TRIS | 18,00 | 90,00 |
| 23 | 50 un | Fita adesiva transparente em polipropileno, medindo 48mmx50m | TIGH | 3,50 | 175,00 |
| 24 | 50 un | Fita Crepe 48x50, papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas. | ADELBRAS | 4,50 | 225,00 |
| 25 | 30 un | Fitas adesiva transparente em prolipropileno, medindo 12mm x 50 m | TIGH | 1,50 | 45,00 |
| 26 | 05 un | Fichário de Mesa com tampa fumê para fichas 5x8 base em aço grafite, tampa em poliestireno fumê com reforço na dobradiça, com índice AZ em cartão branco plastificado, dimensões: 22,5cm x 15,8cm x 38cm. | ACRIMET | 50,00 | 250,00 |
| 27 | 20pts. | Fichas pautadas 5x8 formato 203mm x 127mm, (c/ 100 folhas cada) | TILIBRA | 10,00 | 200,00 |
| 28 | 10 un | Grampeador de mesa grande 26/6 25fl com certificado do Inmetro (20x5x9mm) | BRW | 35,00 | 350,00 |
| 29 | 10 cx | Grampo 26/6 galvanizado com certificado do Inmetro (cx c/ 5000 unid.) | BRW | 5,90 | 59,00 |
| 30 | 02 cx | Lápis preto caixa com 72 unidades. | BRW | 58,00 | 116,00 |
| 31 | 10 un | Livros Ata s/margem, 100 folhas, (217X310) | SÃO DOMINGO | 12,00 | 120,00 |
| 32 | 02 un | Livro de protocolo de correspondência, 154mmx216mm, 100 folhas. | SÃO DOMINGO | 11,00 | 22,00 |
| 33 | 50 un | Pasta de Papelão A4 c/ aba de elástico fina | POLYCART | 2,50 | 125,00 |
| 34 | 05pts. | Pasta plástica ofício polip. 0,18 c/ canelata, branca, capacidade PP/ 30 folhas, formato ofício, 220X330mm, PT c/ 5 unidades. | ACP | 11,50 | 57,50 |
| 35 | 100 un | Pasta plástica aba elástico, 40mm, tamanho oficio, em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade,335 x 245 x 40 mm, cores diversas | ACP | 3,90 | 390,00 |
| 36 | 10 un | Pasta sanfonada c/ 12 divisões formato 240x330mm, transparente. | ACP | 25,90 | 259,00 |
| 37 | 50 un | Pasta suspensa A4 para arquivo marmorizada | DELLO | 2,65 | 132,50 |
| 38 | 30 un | Pasta AZ com lombo largo, modelo ofício. | FRAMA | 13,00 | 390,00 |
| 39 | 100pts | Papel verge A4, 210 mm x 297 mm, 180g/m², bege, PT c/ 50 folhas. | OFF PAPER | 13,90 | 1390,00 |
| 40 | 30 cx. | Papel A4 - formato 210 x 297 mm,75 g/m², branco, alvura 94%,(cx com 10 resmas) comcertificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior | MAGNUM | 195,00 | 5850,00 |
| 41 | 100 un | Papel escolar desenho A4, branco, bloco com 20 folhas. | TOTAL | 11,90 | 1190,00 |
| 42 | 06 un | Pen drive 16 GB. | MULTILASER | 37,00 | 222,00 |
| 43 | 06 un | Pen drive 08 GB. | MULTILASER | 30,00 | 180,00 |
| 44 | 40 un | Pilha alcalina AAA, 1,5 V. | ALFACELL | 3,50 | 140,00 |
| 45 | 40 un | Pilha alcalina AA, 1,5 V. | BRW | 2,90 | 116,00 |
| 46 | 01 un | Pincel quadro branco e diversas superfícies como plásticos, vidros, metal e madeira, ponta redonda, cores sortidas (c/4 cores preta, azul, vermelho e verde). | WALEU | 27,00 | 27,00 |
| 47 | 15 un | Prancheta poliestireno, cristal**,** pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões: 3 x 240 x 340 , peso 286g | WALEU | 12,00 | 180,00 |
| 48 | 05 un | Suporte para fita adesiva grande, preto, lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3" , especial para corte de fita de polipropileno, capacidade de rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). | RADEX | 26,00 | 130,00 |
| 49 | 02 un | Tinta para carimbo 40 ml (cor preta) | PREMIUM | 6,20 | 12,40 |
| 50 | 24 un | Toner D101 compatível | HP | 80,00 | 1920,00 |
| 51 | 06 un | Toner 17A/CF 217A original ou compatível | PREMIUM | 397,85 | 2387,10 |
| 52 | 12 un | Toner 79A/CF279A original ou compatível | BRW | 90,00 | 1080,00 |
| 53 | 05 un | Tesoura de inox, multiuso, cabo plástico, medindo aproximadamente total de 21 cm e medidas aproximadas de lamina de 10 cm em aço inoxidável. | SOUZA | 19,90 | 99,50 |
| 54 | 03 un | Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. 120x90cm. |  | 139,00 | 417,00 |

**LOTE 02 – MATERIAIS EQUIPES VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VIGIASUS (REGISTRO DE PREÇOS)**

**VALOR R$ R$ 11.605,16**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 100 un | Protetor solar, UVA/UVB, fator mínimo 50, loção cremosa – 120 ml. | RED APPLE | 52,00 | 5200,00 |
| 02 | 20 un | Gelo reutilizável rígido contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões aproximadas 17 x 9,5 x 2 cm. | GELOX | 6,90 | 138,00 |
| 03 | 03 un | Termômetro digital infravermelho, escala: - 38ºC / +365ºC, rápida tomada de temperatura; medições precisas sem contato; mira laser; design moderno; atualização de automática dos dados; função ºC/ºF; indicador de temperatura máxima; visor digital luminoso; automática seleção e exibição da escala; resolução de 0.1ºC (0.1 ºF). | MINIPA | 300,00 | 900,00 |
| 04 | 20 un | Gelo reutilizável, frasco rígido, confeccionado em polietileno de alta densidade e de alta resistência, contendo gel à base de polímero acrílico atóxico e biodegradável. Os frascos devem ser fornecidos em uma faixa aproximada de 600 ml | GELOX | 12,90 | 258,00 |
| 05 | 10 un | Gelo reutilizável, composição a base de carboximetil celulose em solução coloida l, dimensões 22 x 15 x 2cm, características adicionais embalagem polietileno alta densidade, atóxico. 1000 ml | GELOX | 20,00 | 200,00 |
| 06 | 500 un | Coletor universal estéril, capacidade de 70ml, composição resinas termo plásticas, produto exclusivo para diagnóstico de uso in vitro. | PROLAB | 1,00 | 500,00 |
| 07 | 10 un | Caixa térmica 6 Litros, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, dimensões (C x L x A): 29 x 20 x 29 cm, peso 1,2 Kg, capacidade 6 litros. | MORE | 55,00 | 550,00 |
| 08 | 500 un | Pipeta, tipo Pasteur, graduação graduada, capacidade 3 ml, material plástico, escala 0,5 em 0,5 ml, tipo uso descartável. | ELAB | 0,10 | 50,00 |
| 09 | 04 un | Mascara respiratória segurança Full Face facial gases/vapor, é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, nas cores azul ou amarelo, ou em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz (exceto no modelo STD Standard), uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Também possui uma tira de nuca para descanso (exceto no modelo STD Standard), presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Acompanha a máscara um dispositivo plástico na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro mecânico tipo AS 3000. O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 100, ou seja,pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. | RB | 340,79 | 1.363,16 |
| 10 | 20 un | Filtro mecânico tipo AS 3000, compatível com item 09. | 3M | 70,00 | 1400,00 |
| 11 | 30 pares | Luva de borracha nitrílica, com forro em algodão flocado punho reto. | DANNY | 10,00 | 300,00 |
| 12 | 01 un | Equipamento de proteção individual, modelo costal, componentes: boné conjugado, viseira, camisa, avental, calça e luvas.Tamanho M = Ideal para Pessoas com 160-170cm e peso entre 60 - 70kg | PROTECT | 169,00 | 169,00 |
| 13 | 02 un | Equipamento de proteção individual, modelo costal, componentes: boné conjugado, viseira, camisa, avental, calça e luvas. Tamanho G = Ideal para Pessoas com 170-180cm e peso entre 70 - 80kg | PROTECT | 189,00 | 378,00 |
| 14 | 01 un | Equipamento de proteção individual, modelo costal, componentes: boné conjugado, viseira, camisa, avental, calça e luvas. Tamanho GG = Ideal para Pessoas com 180-190cm e peso entre 80 - 95kg | PROTECT | 199,00 | 199,00 |

Os valores acima permanecerão fixos e irreajustáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

**A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, RUA PARANÁ – 940 – CENTRO –CEP: 86490-000 – CNPJ: 09.654.201/0001-87.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1093-495-3390300000.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

**1) Executar o fornecimento** do objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

**2) Fornecer os produtos sem** qualquer outro custo.

**3) Zelar pela qualidade dos** produtos e equipamentos fornecidos;

**4) Responsabilizar-se pelos eventuais** danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

**5) Manter em dia as obrigações concernentes** à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

6**) Entregar produtos livres de** frete e outras despesas;

7) **Entregar produtos e equipamentos montados/instalados**;

8) **Substituir os produtos com defeitos ou problemas** em um prazo máximo de 30 dias corridos, sob pena de multa.

**09) Entregar os produtos NA Secretaria de Saúde – Rua Paraná – 940 – Centro.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**01 -** A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total do contratoque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 077/2017, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 22 de novembro de 2017.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS JOSE DOS SANTOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 214.711.429-49

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO